



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CORREGEDORIA DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**

PORTARIA CMPF Nº 22, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em atenção à solicitação contida no Ofício nº 422/2025 GABPRR3-PAOM, do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, Corregedor Auxiliar da Unidade Descentralizada da Corregedoria na 4ª Região, Procurador Regional da República Pedro Antônio de Oliveira Machado, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 10 (dez) dias, a contar de 25 de março de 2025, o prazo concedido à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar nº 1.00.002.000063/2024-76, constituída pela [Portaria CMPF nº 87, de 2 de dezembro de 2024](#), para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO ALVARENGA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 mar. 2025. Caderno Extrajudicial, p. 8.](#)